

LEI Nº 576/02

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR EM RÚBRICAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, além dos limites anteriormente estabelecidos pela Lei Municipal nº 494, de 30 de Novembro de 2001, a saber:

05	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
050600	Fundo de Valorização do Magistério	
1236102512.27	Fundo de Valorização do Magistério	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 70.000,00

07	DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
070200	Seção Manutenção e Serviços Municipais	
1545102912.33	Manutenção dos Serviços Municipais	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00

Art.2º- Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão utilizados recursos originários de anulação parcial vigente no corrente exercício, da seguinte dotação orçamentária:

05	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
050200	Seção de Ensino Fundamental	
1236101911.16	Construção de Prédios Escolares	
4.4.90.00	Aplicações diretas	R\$ 100.000,00

Art.3º- Fica modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal nº 494 de 30/11/2001, acrescentando nas seguintes unidades orçamentárias, conforme Anexo Modificativo que faz parte integrante desta Lei:

- I- 05.06 – Fundo de Valorização do Magistério, no código 3.3.90.00-Outros Serviços e Encargos, Diversos Serviços, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- II- 07.02 – Seção de Manutenção e Serviços Municipais, no código 3.3.90.00-Outros Serviços e Encargos, Serviços Diversos, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 137 DE OUTUBRO DE 2002

Marino de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.002

ÓRGÃO: 05		Deptº. de Educação e Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.06		Fundo de Valorização do Magistério	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3.1.90.0	PESSOAL CIVIL		R\$ 1.311.000,00
	Remuneração de 139 Professores	R\$ 1.180.000,00	
	13º Salários de 139 Professores	R\$ 98.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 33.000,00	
3.1.90.0	PESSOAL CIVIL		R\$ 177.000,00
	Remuneração de 13 Diretores, Vice - Diretores e Coordenadores	R\$ 158.000,00	
	13º Salários de 13 Diretores, Vice - Diretores e Coordenadores	R\$ 14.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 5.000,00	
3.1.90.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 380.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários de Professores	R\$ 275.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 105.000,00	
3.1.90.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 51.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 37.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 14.000,00	
3.3.90.0	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 265.000,00
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 110.000,00	
	Peças e Acessórios p/Veículos	R\$ 35.000,00	
	Manut. de Prédios Escolares	R\$ 55.000,00	
	Materiais Didáticos e Escolares	R\$ 45.000,00	
	Diversos	R\$ 20.000,00	
3.3.90.0	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 571.000,00
	Transporte de Escolares	R\$ 283.000,00	
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$ 55.000,00	
	Conservação de Prédios Escolares	R\$ 70.000,00	
	Diversos Serviços	R\$ 90.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 73.000,00	
4.4.90.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 100.000,00
	Ampliação e Reformas de Escolas	R\$ 100.000,00	
4.4.90.0	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 55.000,00
	Aquisição de Veículos p/ Transporte	R\$ 50.000,00	
	Outros	R\$ 5.000,00	

	T O T A L	R\$ 2.910.000,00	R\$ 2.910.000,00

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 07		Deptº. de Obras e Serv. Municipais	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02		Seção de Manut. e Serv. Municipais	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3.1.90.0	PESSOAL CIVIL		R\$ 501.000,00
	Remuneração de 70 Servidores	R\$ 450.000,00	
	13º Salários de 70 Servidores	R\$ 38.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 13.000,00	
3.1.90.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 146.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 105.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 41.000,00	
3.3.90.0	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 385.000,00
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 125.000,00	
	Peças p/ Veículos	R\$ 105.000,00	
	Mat. de Construção, Conserv. e Manut.	R\$ 125.000,00	
	Outros	R\$ 30.000,00	
3.3.90.0	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 906.300,00
	Iluminação Pública	R\$ 150.000,00	
	Água e Telefone	R\$ 20.000,00	
	Manut. de Veículos e Máquinas	R\$ 80.000,00	
	Aluguéis	R\$ 27.000,00	
	Manutenção de Instalações	R\$ 140.000,00	
	Projetos de Obras	R\$ 20.000,00	
	Serviços Diversos	R\$ 434.300,00	
	Cestas Básicas	R\$ 35.000,00	
4.4.90.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 734.000,00
	Recapamento Asfáltico	R\$ 150.000,00	
	Pavimentação Asfáltica	R\$ 140.000,00	
	Melhorias no Cemitério do Pouso Alto	R \$ 20.000,00	
	Construção de Pontes e Tubulação	R\$ 100.000,00	
	Desapropriação para Atender	R\$ 100.000,00	

	Interesse Público		
	Canalização de Córregos	R\$ 50.000,00	
	Construção de Muros e Obras Complementares	R\$ 30.000,00	
	Ilum. Pública e Extensão de Rede Elétrica	R\$ 74.000,00	
	Construção de Galerias	R\$ 50.000,00	
	Remanejamento de Postes	R\$ 20.000,00	
4.4.90.0	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 150.000,00
	Equipamentos Diversos	R\$ 150.000,00	
	T O T A L	R\$2.822.300,00	R\$ 2.822.300,00